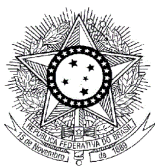


## DES ODESP 444/2024

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 74281 - ordenadoria@trt9.jus.br

**Referência:** PROAD CD 4663/2024.**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. *Contratação de empresa para realizar reforma, restauração e afinação de dois pianos de cauda,* com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Autoriza.**Interessados(as):** Secretaria Geral da Presidência.

I. A Secretaria Geral da Presidência requer a contratação direta da empresa **BONIFÁCIO CONCERTO DE PIANOS LTDA. (CNPJ: 03.675.353/0001-80)**, **por dispensa de licitação**, para realizar os serviços de reforma, restauração e afinação de dois pianos de cauda, pertencentes à Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para atender ao convênio formalizado entre o TRT e a universidade, com o *objetivo de promover o desenvolvimento de projetos de extensão universitária de arte e cultura*. A unidade apresenta instrumento de formalização da demanda (*dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo*).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"O Tribunal Regional do Trabalho está celebrando intercâmbio técnico-científico e cultural com a UNESPAR, com objetivo de desenvolver e implantar o Projeto CULTURA NA JUSTIÇA, que contribui para a reprodução dos conhecimentos adquiridos pelos acadêmicos/docentes. Para a efetivação do referido projeto de extensão, compete ao Tribunal efetivar a reforma de dois pianos de 1/4 de calda que estão subutilizados na UNESPAR, os quais ficaram alocados na sede do TRT9, local em que se dará a efetivação do projeto de extensão universitária, proporcionando o uso dos pianos pelos acadêmicos(as) como forma de complementação do ensino e da aprendizagem. A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá na promoção de atividades conjuntas de extensão universitária na área de arte e cultura, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como da realização de ações de apoio a sua execução e a promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum. O termo de Cooperação TRTPR 1/2023 foi encaminhado para UNESPAR para adequação da proposta de extensão e recebemos retorno que brevemente estará apto para assinatura entre as Instituições convenientes, conforme PROAD 1090/2023. A Administração deste Regional manifesta interesse na efetivação do citado termo de cooperação e, assim, envia para análise deste Unidade Técnica."*

III. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 36.900,00**, a ser executado integralmente no presente exercício.

IV. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a prestadores de serviços, com obtenção de três cotações, tendo sido escolhida a empresa que exigiu o **menor preço total**.

V. Comprovada a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste

